

Secretaria de Estado da Educação - SEDUC

RESOLUÇÃO N. 72/2018/CEE-SE

**RESOLUÇÃO CEB/CEE/RO n. 522/18, de
08 de outubro de 2018**

Concede, por quatro anos, à Escola Municipal de Ensino Fundamental Silva Jardim, em Alto Alegre dos Parecis/RO, Autorização de Funcionamento para a oferta do Ensino Fundamental, do 1º ao 9º ano, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara de Educação Básica, do Conselho Estadual de Educação, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Parecer CEB/CEE/RO n. 035/18, decorrente da análise procedida no Processo n. 093/17-CEE/RO e a deliberação na sessão realizada em 08 de outubro de 2018,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder, por quatro anos, à Escola Municipal de Ensino Fundamental Silva Jardim, em Alto Alegre dos Parecis/RO, Autorização de Funcionamento para a oferta do Ensino Fundamental, do 1º ao 9º ano.

Parágrafo único. Ficam convalidados os estudos dos alunos e os documentos escolares lícitamente expedidos referentes ao Ensino Fundamental, do 1º ao 9º ano, a partir de 21.02.2017 até a data da publicação desta Resolução.

Art. 2º Determinar à mantenedora o cumprimento do item 3, do Voto da Relatora do Parecer CEB/CEE/RO n. 035/18.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheiro Agenor Fernandes de Souza
Presidente da Câmara de Educação Básica



Documento assinado eletronicamente por **Francisca Batista da Silva, Presidente**, em 25/10/2018, às 13:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **3476889** e o código CRC **DBD63A6A**.

Referência: Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0029.397906/2018-55

SEI nº 3476889